



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – Ufac  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – Proaes  
DIRETORIA DE APOIO ESTUDANTIL – DAE  
NÚCLEO DE APOIO À INCLUSÃO – NAI**

**EDITAL Nº 12/2020 – Proaes – NAI**

**Programa de Apoio às Ações de Acessibilidade do NAI  
Pró-Acessibilidade**

**ATENÇÃO:**

**A leitura atenta e completa deste edital é imprescindível para o correto entendimento das normas e dos critérios que serão utilizados. A inscrição pressupõe a concordância com todos os itens deste documento.**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), da Universidade Federal do Acre (Ufac), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução Consu nº 099, de 29 de novembro de 2012 e conforme Diretrizes do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, da Presidência da República que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, torna público aos estudantes, regularmente matriculados em Cursos de Graduação, desta Instituição Federal de Ensino Superior - Ifes, o presente Edital do **Programa de Apoio às Ações de Acessibilidade do NAI (Pró-Acessibilidade)**, de acordo com o estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão, na Portaria Normativa MEC nº 39, de 12 de dezembro de 2007, Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, nos termos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, aprovados por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, com *status* de emenda constitucional, e promulgados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e neste Edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Programa Pró-Acessibilidade tem por finalidade atender as proposições do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, que busca ampliar as condições de permanência dos acadêmicos na educação superior federal, através de ações que:

- a) Democratizem as condições de permanência na educação superior pública federal.
- b) Minimizem os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior.
- c) Reduzam as taxas de retenção e evasão.
- d) Contribuam para a promoção da inclusão social pela educação.

## **2. DA FINALIDADE**

**2.1.** Selecionar bolsistas para apoiar a inclusão acadêmica dos estudantes público-alvo da Educação Especial (pessoa com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação), no âmbito administrativo e de acessibilidade comunicacional do Núcleo de Apoio à Inclusão.

## **3. DOS OBJETIVOS**

**3.1.** Potencializar e ampliar os patamares de qualidade das ações propostas pelo NAI, projetando a natureza das mesmas e a missão desta Ifes em consonância com as demandas sociais;

**3.2.** Estimular o desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e na função social transformadora da educação superior, tendo como foco as políticas públicas de inclusão e de acessibilidade;

**3.3.** Contribuir com o desenvolvimento dos estudantes público-alvo da Educação Especial;

**3.4.** Melhorar o desempenho acadêmico dos estudantes público-alvo da Educação Especial;

**3.5.** Contribuir para a redução das taxas de retenção e evasão dos estudantes público-alvo da Educação Especial;

**3.6.** Garantir a permanência e conclusão da educação superior aos estudantes público-alvo da Educação Especial;

**3.7.** Promover a melhoria na realização das ações de Apoio Administrativo e Acessibilidade Comunicacional do Núcleo de Apoio à Inclusão.

## **4. DOS REQUISITOS**

**4.1.** Ser estudante dos cursos de graduação, modalidade presencial da Ufac.

**4.1.1.** Estudantes dos cursos de graduação vinculados a programas especiais de graduação ou programas de formação de professores (programas que não sejam regulares desta Ifes, ofertados em módulos) não serão contemplados com o presente edital.

**4.2.** Estar matriculado em, no mínimo, 3 (três) disciplinas no primeiro semestre letivo de 2020 ou em uma ou duas disciplinas com carga horária igual ou superior a 180 horas.

**4.2.1.** Estar matriculado em monografia e/ou Trabalho de Conclusão de Curso – TCC ou Estágio e Práticas Supervisionado como disciplina obrigatória a cursar para concluir a graduação;

**4.3.** Não ter reprovação, trancamento ou desistência na disciplina TCC/Monografia ou Estágio Supervisionado, no segundo semestre letivo de 2019 e ter sido bolsista Proaes no respectivo semestre

**4.3.1.** Em caso de aproveitamento de disciplina/crédito o estudante deverá permanecer matriculado em no mínimo 3 (três) disciplinas no primeiro semestre letivo de 2020 ou uma ou duas disciplinas com carga horária igual ou superior a 180 horas para continuar fazendo jus ao recebimento da bolsa, perdendo essa condição, a bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo.

**4.4.** Não ter reprovação por faltas em mais de 01 (uma) disciplina, no segundo semestre letivo de 2019 e ter sido bolsista Proaes no respectivo semestre;

**4.5.** Não ter reprovação e/ou trancamento em mais de 50% das disciplinas cursadas no segundo semestre letivo de 2019 e ter sido bolsista da Proaes no respectivo semestre;

**4.6.** Estar cursando a primeira graduação.

**4.7.** Não estar cursando outra graduação em Instituição de Ensino Superior.

**4.8.** Não estar inadimplente com qualquer programa de bolsa ou auxílio da Proaes.

**4.9.** Não ter abandonado mais de dois cursos de graduação desta Ifes, caso tenha sido contemplado com bolsas da Proaes em um dos cursos frequentados anteriormente;

**4.10.** Não possuir bolsa ou estágio remunerado de qualquer fonte pagadora;

**4.10.1** Caso o estudante tenha bolsa ou estágio remunerado e seja contemplado com as bolsas da Proaes, deverá fazer a opção no ato de assinatura do termo de compromisso;

**4.11.** Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou seja, renda *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e meio, do grupo familiar que está inserido;

a. Entende-se por Grupo Familiar: família a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico vivendo sob o mesmo teto e que se mantenha pela contribuição de seus membros. (ANEXO I conceitos de família)

b. Entende-se por renda *per capita* a soma dos rendimentos brutos obtidos mensalmente pelos membros da família, composta por salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e de eventuais pessoas jurídicas, dividida pelo número de pessoas que compõem o grupo familiar.

**4.12** Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar nas ações de Apoio Administrativo e Acessibilidade Comunicacional do Núcleo de Apoio à Inclusão, sem prejuízos às suas atividades acadêmicas.

**4.13.** O estudante que optar por concorrer essa bolsa passará por uma entrevista com a equipe do NAI, a fim de verificarmos o perfil do candidato para as atividades a serem desenvolvidas.

**4.14.** Além dos requisitos obrigatórios, o estudante deverá atender um ou mais dos seguintes requisitos, exceto para ingressantes 2020:

a) Ter cursado a disciplina Fundamentos da Educação Especial, Atendimento Educacional Especializado ao Aluno com Deficiência Visual ou a disciplina Língua Brasileira de Sinais – Libras.

b) Ter concluído cursos na área da Educação Especial/Inclusiva ou de atendimento às pessoas com deficiência, com carga horária mínima de 40h (quarenta horas).

c) Ter, obrigatoriamente, concluído cursos de Língua Brasileira de Sinais – Libras, em nível básico, com carga horária mínima de 100h (cem horas).

## **5. DAS DEFINIÇÕES E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

**5.1. Apoio às Ações de Acessibilidade:** entende-se um dos seguintes apoios: suporte em tradução e interpretação de Libras; leitor; auxílio na mobilidade da pessoa com deficiência; realização de leitura de provas/escrita e outros tipos de avaliações para acadêmicos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação, que necessitem de tal apoio;

**5.2. Apoio como Tradutor/Intérprete de Libras:** deve possuir capacitação em Língua Brasileira de Sinais - Libras, pois deverá, além de dar suporte às ações de Apoio Administrativo, realizar a interpretação e tradução da Libras, dando suporte às necessidades da equipe pedagógica do NAI e no atendimento aos acadêmicos surdos ou com deficiência auditiva;

**5.3. Ações de Apoio Administrativo:** inclui atividades como: protocolar, receber e encaminhar documentos; auxiliar no atendimento ao público interno e externo; dar suportes em serviços de digitação; e apoio nas rotinas administrativas da unidade organizacional;

## **6. DAS VAGAS E DA VIGÊNCIA**

**6.1.** Serão disponibilizadas 06 (seis) bolsas, distribuídas conforme tabela abaixo:

<b>CAMPUS SEDE – RIO BRANCO</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>Turno</b>	<b>Período de atividades</b>	<b>Vagas</b>
RBR01	Manhã	Segunda a sexta	01
RBR02	Manhã	Segunda a sexta	01
RBR03	Tarde	Segunda a sexta	01
<b>CAMPUS CRUZEIRO DO SUL</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>Turno</b>	<b>Período de atividades</b>	<b>Vagas</b>
CZS01	Manhã	Segunda a sexta	01
CZS02	Tarde	Segunda a sexta	01
CZS03	Noite	Segunda a sexta	01

**6.2.** A vigência deste edital será abril a julho de 2020, totalizando 4 (quatro) meses de bolsa;

**6.3.** O ingresso do bolsista selecionado neste edital ocorrerá a partir da assinatura do termo de compromisso.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

**7.1.** As inscrições deverão ser realizadas no período **02 a 05 de março de 2020**, das **08h às 18h**.

**7.2.** As inscrições deverão ser efetivadas através da entrega de envelope lacrado, contendo **Ficha de Inscrição; Questionário Socioeconômico** (devidamente preenchidos, **constantemente nos anexos II e VIII**, respectivamente, deste edital), e a **documentação exigida no item 8**, nos locais indicados abaixo:

**No Campus – Rio Branco:** no **Núcleo de Apoio à Inclusão – NAI**, Bloco Edilberto Parigot de Souza Filho, térreo, estacionamento G, das 8h às 18h.

**No Campus – Cruzeiro do Sul:** no **Núcleo de Apoio à Inclusão – NAI**, na sala de Assuntos Estudantis da Proaes, das 8h às 19h.

**7.3.** As inscrições ficarão sob responsabilidade exclusiva do estudante, de maneira que a Comissão de Seleção não se responsabilizará por qualquer erro ou divergência no questionário socioeconômico.

**7.4.** A documentação exigida deverá ser entregue de forma organizada, de maneira que os documentos de cada membro do grupo familiar estejam grampeados de forma separada no mesmo envelope.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO**

### **8.1. Documentação civil (do estudante e de todos os membros do grupo familiar):**

- a. Cópia da Carteira de Identidade;
- b. Cópia do CPF;
- c. Certidão de nascimento ou carteira de identidade (para os membros menores de 18 anos).
- d. Dados bancários (apresentar extratos de todos os domicílios bancários).
- e. CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais (Extrato Previdenciário) completo; (a ser obtido pela internet através do endereço <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/>, junto a qualquer posto da Previdência Social – INSS) ou ainda através da rede bancária (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil); (Para membros maiores de 18 anos)

### **8.2. Documentação acadêmica (apenas do estudante):**

- a. Declaração de que não possui matrícula em outra instituição de ensino superior, bem como não é portador de diploma de nível superior, preenchida e assinada pelo estudante **(Conforme no Anexo IV)**.

### **8.3. Comprovantes de Moradia (do estudante e de todos os membros do grupo familiar):**

- a. Cópia da fatura de energia do imóvel onde reside, referente ao mês em que o discente foi classificado no presente programa ou mês anterior. (Caso todos os membros do grupo familiar residam na mesma localidade, apresentar somente uma cópia da fatura de energia);

### **8.4. Documentação de comprovação de Renda (do estudante e de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos):**

#### **8.4.1. Em Caso de funcionário público:**

- a. Cópia do contracheque referente aos dois últimos meses;
- b. Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (quando for declarante);
- c. CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais (Extrato Previdenciário) completo; (a ser obtido pela internet através do endereço <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/>, junto a qualquer posto da Previdência Social – INSS) ou ainda através da rede bancária (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil);

c. Cópia dos extratos bancários dos dois últimos meses de todos os domicílios bancários. (caso não possua conta bancária ativa, apresentar declaração). **(conforme anexo VI)**.

#### **8.4.2. Em Caso de trabalhador com carteira assinada:**

a. Cópia do contracheque referente aos dois últimos meses;

b. CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais (Extrato Previdenciário) completo; (a ser obtido pela internet através do endereço <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/>, junto a qualquer posto da Previdência Social – INSS) ou ainda através da rede bancária (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil);

c. Cópia dos extratos bancários dos dois últimos meses de todos os domicílios. (caso não possua conta bancária ativa, apresentar declaração). **(conforme anexo VI)**.

#### **8.4.3. Em caso de Trabalhador informal ou autônomo:**

a. Declaração do empregador (quando houver) ou do próprio estudante informando atividade exercida e renda média mensal **(conforme Anexo V)**;

b. Cópia da carteira de trabalho, nas páginas de identificação (frente e verso) e último registro de emprego e página subsequente em branco;

c. Cópia dos extratos bancários dos dois últimos meses (caso não possua conta bancária ativa, apresentar declaração). **(conforme anexo VI)**.

d. CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais (Extrato Previdenciário) completo; (a ser obtido pela internet através do endereço <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/>, junto a qualquer posto da Previdência Social – INSS) ou ainda através da rede bancária (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil);

#### **8.4.4. Em caso de aposentado, pensionista, beneficiário do INSS (entregar um dos documentos constantes nas letras a, b ou c):**

a. Extrato de pagamento para os Benefícios de Prestação Continuada (BPC);

b. Cópia do contracheque do aposentado ou pensionista;

c. Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (quando for declarante);

a. CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais (Extrato Previdenciário) completo; (a ser obtido pela internet através do endereço <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/>, junto a qualquer posto da Previdência Social – INSS) ou ainda através da rede bancária (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil);

#### **8.4.5. Em caso de Desempregado:**

- a. Declaração de desemprego preenchida e assinada (**conforme anexo VII**);
- b. Cópia da carteira de trabalho, nas páginas de identificação (frente e verso) e último registro de emprego e página subsequente em branco;
- c. Cópia dos extratos bancários dos dois últimos meses; (caso não possua conta bancária ativa, apresentar declaração). (**conforme anexo VI**).
- d. CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais (Extrato Previdenciário) completo; (a ser obtido pela internet através do endereço <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/>, junto a qualquer posto da Previdência Social – INSS) ou ainda através da rede bancária (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil);

#### **8.4.6. Documentação de comprovação dos benefícios (de todos os membros do grupo familiar que recebem benefício):**

- a. Em caso de beneficiário do programa Bolsa família ou BPC, cópia do último extrato de recebimento do benefício;
- b. Em caso de recebimento de pensão alimentícia, declaração da parte cedente, onde conste o valor da pensão recebida;
- c. CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais (Extrato Previdenciário) completo; (a ser obtido pela internet através do endereço <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/>, junto a qualquer posto da Previdência Social – INSS) ou ainda através da rede bancária (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil);

**8.5.** A documentação exigida no **item 8** deste edital deverá ser entregue nos dias 02 a 5 de março de 2020, não podendo o candidato fazê-lo no período de recurso. Em casos excepcionais o candidato poderá acrescentar apenas 5 (cinco) documentos no período de recurso, acompanhados de justificativa.

**8.6.** O aluno deverá ter ciência de que a falha na entrega de qualquer um dos documentos, elencados no **item 8** deste edital, dentro da data estabelecida no cronograma implicará em sua desclassificação, resguardadas as condições descritas no **subitem 8.5**.

**8.7.** Caso o aluno não possa apresentar algum dos documentos exigidos no **item 8** deste edital, **em virtude de perda, roubo, ou extravio**, apresentar Boletim de Ocorrência.

**8.8.** Os alunos poderão, mediante procuração simples, entregar a documentação exigida no **item 8** deste edital através de terceiros.

**8.9.** Os alunos desclassificados no resultado final de cada chamada poderão recolher seus documentos após o prazo de **270 (duzentos e setenta) dias**.

**8.10.** A documentação dos alunos desclassificados que não for retirada no prazo estabelecido por este edital será encaminhada para incineração.

**8.11.** Em caso de dúvidas referentes à documentação exigida neste edital, o estudante deverá procurar o Núcleo de Apoio à Inclusão – NAI para maiores esclarecimentos.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**9.1.** A seleção será realizada exclusivamente pela Equipe do Núcleo de Apoio à Inclusão – NAI, por meio da avaliação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, obedecendo aos critérios estabelecidos neste Edital, tendo três fases:

- a) Avaliação de Títulos - Classificatória;
- b) Prova Prática de Tradução e Interpretação de Libras – Classificatória;
- d) Prova Prática de Leitura – Classificatória;
- e) Entrevista Pedagógica – Eliminatória.

### **9.2. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – Classificatória**

**9.2.1.** A etapa de avaliação de títulos será eliminatória e classificatória, e obedecerá aos seguintes requisitos:

<b>Seq.</b>	<b>Critério</b>	<b>Pontos</b>
I	Ter cursado e sido aprovado na disciplina Fundamentos da Educação Especial, Atendimento Educacional Especializado ao Aluno com Deficiência Visual ou a disciplina Língua Brasileira de Sinais – Libras.	04 pontos
II	Ter concluído curso na área da Educação Especial/Inclusiva ou de atendimento às pessoas com deficiência, com carga horária mínima de 40h (quarenta horas).	03 pontos

**9.2.2.** Em caso de empate será melhor classificado o acadêmico com:

- a) Maior vulnerabilidade socioeconômica;
- b) Maior coeficiente de rendimento acadêmico – para ingressantes em anos anteriores a 2020;
- c) A maior idade – para ingressantes em 2020.

**9.2.3.** O Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos será publicado no endereço eletrônico [www.ufac.br](http://www.ufac.br), no **dia 10 de março de 2020**.

**9.3.** Prova Prática de Tradução e Interpretação de Libras - caráter eliminatório

**9.3.1.** Os candidatos classificados na Avaliação de Títulos serão convocados, conforme cronograma, para a realização da Prova Prática de Tradução e Interpretação de Libras, a qual será eliminatória.

**9.4.** Prova prática de leitura – caráter eliminatório.

**9.4.1.** Os candidatos classificados na Avaliação de Títulos e não eliminados na Prova Prática de Tradução e Interpretação de Libras serão convocados, conforme cronograma, para a realização da Prova Prática de Leitura, a qual será eliminatória.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** Os recursos deverão ser interpostos, conforme cronograma do **item 12** deste Edital, no mesmo local de realização das inscrições, das 08h às 18h nos seguintes locais:

**Campus Sede – Rio Branco:** no Núcleo de Apoio à Inclusão – NAI, Bloco Edilberto Parigot de Souza Filho, térreo, estacionamento G.

**No Campus – Cruzeiro do Sul:** no Núcleo de Apoio à Inclusão – NAI, na sala de Assuntos Estudantis da Proaes.

**10.2.** Esse período poderá ser utilizado para esclarecimento dos casos duvidosos, de maneira que só serão aceitos documentos conforme **subitem 8.5** deste edital.

**10.3.** O estudante não poderá interpor recurso fora do prazo estabelecido neste edital.

**10.4.** Os alunos poderão, mediante procuração simples, encaminhar seu recurso através de terceiros.

**10.5.** No período de recurso, o candidato poderá acrescentar até **5 (cinco) documentos**, acompanhada de justificativa.

**10.6.** Apresentar formulário de Recurso (**conforme anexo IX, deste edital**)

## **11. DOS RESULTADOS**

**11.1.** Todos os resultados serão publicados no endereço eletrônico: [www.ufac.br](http://www.ufac.br), conforme cronograma do **item 12** deste Edital.

## **12. DO CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>
Inscrições e Entrega da documentação.	02 a 5 de março de 2020
Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos.	10 de março de 2020
Recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos.	11 de março de 2020

Resultado Oficial da Avaliação de Títulos e Convocação para a Prova Prática de Tradução e Interpretação de Libras.	12 de março de 2020
Realização da Prova Prática de Tradução e Interpretação de Libras e Prova Prática de Leitura	16 de março de 2020
Resultado Preliminar da Prova Prática de Tradução e Interpretação de Libras e Prova Prática de Leitura	18 de março de 2020
Resultado Final	19 de março de 2020
Assinatura do Termo de Compromisso	20 de março de 2020

### 13. DO TERMO DE COMPROMISSO

**13.1.** O preenchimento completo e a assinatura do termo de compromisso correspondem à fase final deste processo seletivo.

**13.2.** O estudante deverá comparecer à assinatura do termo de compromisso, **no dia 20 de março de 2020**, nos seguinte local e horário:

**Campus – Rio Branco:** no **Núcleo de Apoio à Inclusão – NAI**, Bloco Edilberto Parigot de Souza Filho, térreo, estacionamento G, das 8h às 18h.

**No Campus – Cruzeiro do Sul:** no Núcleo de Apoio à Inclusão – NAI, na sala de Assuntos Estudantis da Proaes, das 8h às 18h.

### 14. DO PAGAMENTO

**14.1.** O pagamento mensal está condicionado ao cumprimento das condições estabelecidas no **item 15**.

**14.2.** O pagamento dar-se-á através de depósito bancário em conta corrente ou poupança do estudante.

**14.3.** Será considerado como domicílio bancário a conta informada no questionário socioeconômico.

**14.4.** Caso o estudante necessite alterar o domicílio bancário deverá apresentar novos extratos bancários para fins de avaliação.

**14.5.** Conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta e conta em nome de terceiros não serão aceitas para envio de pagamento;

**14.6.** O pagamento será condicionado ao repasse financeiro do MEC a esta Ifes.

**14.7.** Caso haja corte orçamentário pelo MEC poderá ser reduzido o número de bolsas ofertadas por esta Pró-Reitoria.

**14.8.** O valor da bolsa será de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

## **15. DAS ATIVIDADES DE CONTRAPARTIDA**

**15.1.** Cumprir 20 (vinte) horas semanais das atividades estabelecidas pelo NAI.

**15.2.** Participar de cursos ou eventos oferecidos pelo NAI.

**15.2.1.** Em caso de ausência nos cursos ou eventos desenvolvidos pelo NAI o estudante deverá apresentar justificativa no prazo de 2 (dois) dias úteis após o evento, anexando documentação comprobatória.

**15.2.2.** Considera-se justificativa, os seguintes motivos:

a) Atestado Médico ou receituário de medicação do estudante ou familiar (cônjuge, companheiro, pais, madrasta, padrasto, avós, filhos, enteados e irmãos).

b) Atestado de óbito, em caso de morte de familiar (cônjuge, companheiro, pais, madrasta, padrasto, avós, filhos, enteados e irmãos).

c) Declaração indicando a atividade acadêmica realizada pelo estudante com data, horário, nome completo, matrícula e assinatura do professor.

d) Certificado de participação em eventos científicos na data e horário do evento.

e) Declaração que ateste a participação em provas de curso ou concurso e entrevista de emprego na data e horários do evento.

## **16. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

**16.1.** O Estudante terá sua bolsa suspensa por 1(um) mês no caso de descumprimento das condições indicadas no **item 15**.

**16.2.** O estudante terá sua bolsa cancelada nos seguintes casos:

a) Por solicitação própria.

b) Por constatação de inveracidade ou inexatidão nas declarações verbais e escritas, inverdades, omissões de dados relevantes, irregularidades de documentos (falsificação ou fraude) ou outras de qualquer natureza que estejam em desacordo com o presente Edital.

c) Por abandono, trancamento ou perda do vínculo acadêmico.

d) Por ter concluído o curso de graduação.

e) Por reprovação por falta.

f) Pelo não cumprimento, por 02 (dois) meses consecutivos, do disposto no **item 15** deste Edital.

g) Por mais 3 (três) dias de falta não justificada.

h) Pelo não cumprimento satisfatório das atividades estabelecidas no item 05.

i) No caso de cancelamento pela alínea “b”, deste subitem, será aberto processo administrativo disciplinar e, quando for o caso, será enviada comunicação aos órgãos competentes sobre a suposta declaração falsa.

## **17. DA DEVOLUÇÃO DA BOLSA**

**17.1.** O estudante deverá devolver os valores recebidos nos seguintes casos:

- a) abandono do curso – a partir da data de desistência;
- b) Perda do vínculo acadêmico – a partir da data de perda do vínculo;
- c) Constatação de inveracidade, omissões e inexactidões nas declarações verbais.

**17.1.1.** O discente será isento de devolver os valores recebidos se, em momento anterior ao abandono, trancamento ou perda do vínculo estudantil, dirigir-se à Proaes para comunicar os motivos que o levaram à decisão de abandonar/trancar/perder o vínculo com o curso e a comissão de bolsas e programas, após análise do caso específico, dispensá-lo da obrigatoriedade na devolução.

**17.2.** A devolução dos valores deverá ser realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, após o desligamento do bolsista pelos motivos expostos nas alíneas *a, b e c deste item*;

**17.2.1.** Quando da devolução dos valores recebidos indevidamente, o estudante deverá apresentar comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União – GRU, à Diretoria de Apoio Estudantil – DAE por meio de processo administrativo aberto no Protocolo Central da Ufac.

**17.3.** A não devolução dos valores gerará impedimento quando do ato de colação de grau.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1.** O estudante deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ser beneficiado com a bolsa.

**18.2.** A efetivação da inscrição do estudante significará o prévio conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**18.3.** A Proaes poderá realizar visitas domiciliares aos estudantes contemplados com bolsa ou auxílio.

**18.3.1.** As visitas domiciliares não serão comunicadas aos estudantes contemplados com bolsa e auxílio e poderão ocorrer a qualquer tempo.

**18.3.2.** O estudante que concorrer às vagas do presente programa deverá manter seus dados cadastrais atualizados junto ao Nurca e à Proaes.

**18.4.** O descumprimento e qualquer item deste edital poderão resultar no indeferimento da inscrição ou no cancelamento da bolsa.

**18.5.** O acompanhamento de publicação de editais complementares, adendos, avisos e comunicados no site da Ufac ([www.ufac.br](http://www.ufac.br)), referentes a este edital é de responsabilidade exclusiva do estudante.

**18.6.** A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

**18.7.** Este edital poderá ser prorrogado uma única vez.

Rio Branco, AC, 28 de fevereiro de 2020.

José Sérgio Lopes Siqueira  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis  
Portaria 3.500/2016

# ANEXO I

## EDITAL PROAES nº 12/2020

Grupo familiar considera-se como família: a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico vivendo sob o mesmo teto (eventualmente fora do mesmo teto) e que se mantenha pela contribuição de seus membros.

**a) Para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o estudante**, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da do/a estudante, deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo/dependência (termo de guarda ou assemelhados) e documentação de renda da família de origem, quando for o caso. Exemplos: extrato bancário com depósitos, comprovante de mesmo domicílio, comprovante do responsável em escola.

**Estudantes casadas/os** (desde que não morem com pais/familiares e possuam fonte própria de renda) não necessitam apresentar documentos dos pais. Assim, devem apresentar documentação relativa ao seu grupo familiar: marido/esposa e filhos.

**Estudantes solteiros/as e sem renda própria:** será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela.

**Estudante solteiro/a que não resida com os pais e que possua renda:** deverão ser apresentados comprovantes de residência do/a candidato/a, de seus pais bem como apresentar renda que comprove possuir meios econômicos financeiros suficientes para sua subsistência independente em relação a seus pais e/ou familiares. Os estudantes que ao ingressarem na universidade e não tiver mais condições de se manterem financeiramente, deverão apresentar documentação dos pais ou responsáveis.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
DIRETORIA DE APOIO ESTUDANTIL



## ANEXO II

EDITAL PROAES nº 12/2020

Seleção de Bolsistas para atuarem no apoio às ações de acessibilidade

### FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO PARA

TURNO \_\_\_\_\_ HORÁRIO \_\_\_\_\_ (Conforme quadro de vagas)

#### 1. DADOS PESSOAIS

2.1. Nome (completo):		
2.2. CPF:		2.3. Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F
2.4. Doc. de Identidade:	2.5. Órgão Expedidor:	2.6. Data de Expedição: /    /
2.7. Nome da mãe:		
2.8. Nome do pai:		
2.9. E-mail:		2.10. Fone:
2.11. Curso:		
2.12. Matrícula Institucional:		2.13. Período:

#### 2. DADOS BANCÁRIOS

3.1. Banco:		3.2. Código do Banco:
3.3. Agência:	3.4. Conta:	3.5 Tipo de Conta ( ) corrente ( ) poupança

#### 3. PARA USO DA PROAES

--

Rio Branco – Acre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



---

## ANEXO III

EDITAL PROAES nº 12/2020

Seleção de Bolsistas para atuarem no apoio às ações de acessibilidade

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e efeitos legais que me comprometo a prestar 20 horas semanais de atuação no apoio as ações de acessibilidade do Núcleo de Apoio à Inclusão (NAI), no período de março a julho de 2020, no horário das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_, nos dias \_\_\_\_\_.

Rio Branco – Acre, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Requerente



## ANEXO IV

EDITAL PROAES nº 12/2020

Seleção de Bolsistas para atuarem no apoio às ações de acessibilidade

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM OUTRA  
INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR E DE QUE NÃO POSSUI DIPLOMA DE  
NÍVEL SUPERIOR**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF, \_\_\_\_\_, declaro, para fins de inscrição no Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Acre - Ufac, que não possuo vínculo acadêmico com outra instituição de ensino superior, bem como não sou portador (a) de diploma de Nível Superior.

Declaro ainda, inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Rio Branco – Acre, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Requerente



## ANEXO V

EDITAL PROAES nº 12/2020

Seleção de Bolsistas para atuarem no apoio às ações de acessibilidade

### DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS

Declaro, para fins de inscrição no Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Acre- Ufac, que eu \_\_\_\_\_(nome), portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, recebe (o) em torno de R\$ \_\_\_\_\_, mensais, referentes ao trabalho de \_\_\_\_\_(informar a atividade exercida).

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Rio Branco – Acre, \_\_\_\_/\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante



## ANEXO VI

EDITAL PROAES nº 12/2020

Seleção de Bolsistas para atuarem no apoio às ações de acessibilidade

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONTA BANCÁRIA

Declaro, para fins de inscrição no Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Acre- Ufac, que eu \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, não pude apresentar os dois últimos extratos bancários, por não possuir conta bancária.

Declaro ainda, inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Rio Branco – Acre, \_\_\_\_/\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante



## ANEXO VII

EDITAL PROAES nº 12/2020

Seleção de Bolsistas para atuarem no apoio às ações de acessibilidade

### DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Declaro, para fins de inscrição no Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Acre - Ufac, que eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, estou desempregado (a) no momento e meu sustento tem sido proveniente de:

---

---

---

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Rio Branco – Acre, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

---

Assinatura do(a) Declarante



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES**  
**DIRETORIA DE APOIO ESTUDANTIL**

**ANEXO VIII**

**Questionário Socioeconômico**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE</b>			
Nome completo:			
Curso:	Nº da matrícula:	Período:	Semestre:
Turno: ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno ( ) Integral			
Qual seu campus? ( ) Campus Rio Branco ( ) Campus Cruzeiro do Sul			
Data de nascimento: ____/____/____		Idade:	Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino
Estado Civil: ( ) Solteiro (a) ( ) Casado(a) ( ) Separado (a) ou Divorciado (a) ( ) União Estável ( ) Viúvo (a)			
Cor/Etnia: ( ) Preta ( ) Parda ( ) Branca ( ) Amarela ( ) Indígena			
RG:	Órgão Emissor:	UF:	CPF:
Nacionalidade:			Naturalidade:
UF: ( ) AC ( ) AL ( ) AP ( ) AM ( ) BA ( ) CE ( ) DF ( ) ES ( ) GO ( ) MA ( ) MT ( ) MS ( ) MG ( ) PA ( ) PB ( ) PR ( ) PE ( ) PI ( ) RJ ( ) RN ( ) RS ( ) RO ( ) RR ( ) SC			
Você tem filhos? ( ) Sim ( ) Não			
Informe quantos filhos você tem? ( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5 ou mais			
Você tem filhos menores de 16 anos? ( ) Sim ( ) Não			
Você tem alguma deficiência? ( ) Sim ( ) Não			
Informe qual? ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla			
Banco:	Localidade da agência:		
Agência:	Conta Corrente:	Conta Poupança:	

<b>ENDEREÇO DO ESTUDANTE</b>			
Rua/Avenida:			
Número:	Bairro:	CEP:	Ponto de referência:
Cidade:	UF:	Localização: ( ) Rural ( ) Urbana	
Telefone Fixo:	Celular:	Email:	

<b>ESCOLARIDADE DO ESTUDANTE</b>	
Concluiu o Ensino Fundamental em:	Concluiu o Ensino Médio em:
Escola Pública ( )	Escola Pública ( )
Escola Particular ( )	Escola Particular ( )
Escola Particular com Bolsa Parcial ( )	Escola Particular com Bolsa Parcial ( )
Escola Particular com Bolsa Integral ( )	Escola Particular com Bolsa Integral ( )
Ano de conclusão do Ensino Médio:	
Você frequentou curso de Pré-vestibular/ENEM? ( ) Sim ( ) Não	
Em caso afirmativo: ( ) Público ( ) Particular com bolsa integral ( ) Particular com bolsa parcial ( ) Particular	
Já possui graduação? ( ) Sim ( ) Não	
Curso:	Instituição: Ano de Conclusão:
Cursa mais de uma graduação atualmente? ( ) Sim ( ) Não	
Curso: Instituição:	
Forma de ingresso na UFAC: ( ) Vestibular ( ) Sisu ( ) Transferência ( ) Portador de Diploma	
Se você respondeu Sisu, qual sua modalidade de ingresso? ( ) Ampla Concorrência ( ) Escola Pública ( ) Ração ( ) Renda ( ) Deficiência	
Meio de transporte utilizado para frequentar as aulas na UFAC?	
( ) Carro ( ) Moto ( ) Bicicleta ( ) Ônibus ( ) Carona ( ) Outros:	
Atualmente possui vínculo com alguma bolsa ou auxílio estudantil ?	
( ) Sim ( ) Não Informe qual: Valor da bolsa: R\$ Vigência da bolsa:	
Você já recebeu algum auxílio ou bolsa oferecida pelos editais da Proaes/Ufac? ( ) Sim ( ) Não	
Qual ou quais?	
<b>Bolsas:</b> ( ) Tutoria ( ) Pró-inclusão ( ) Pró- estudo ( ) Pró- estudo Peruanos ( ) Pró-docência ( ) Promaed ( ) Protaed ( ) Paed/Pró-Pcd ( ) Ações Proaes ( ) Life ( ) Núcleo de Línguas ( ) Observatório Discriminação Racial ( ) Pró-acessibilidade	
<b>Auxílios:</b> ( ) Passe Livre ( ) Creche ( ) Moradia ( ) Moradia Mobilidade ( ) Intermunicipal ( ) Material Didático	
Possui vínculo com estágio <b>remunerado</b> ?	
( ) Sim ( ) Não Informe onde faz o estágio: Valor do estágio: R\$ Vigência do estágio:	

<b>SITUAÇÃO FINANCEIRA DO ESTUDANTE</b>
( ) É independente financeiramente - <b>pessoa que custeia todas as despesas da moradia</b>
( ) Depende financeiramente da renda dos pais ( ) Depende financeiramente da renda do Cônjuge
( ) Contribui parcialmente com as despesas da moradia ( ) Depende financeiramente de outros
Atualmente, realiza alguma atividade remunerada? ( ) Sim ( ) Não
Especifique o cargo/atividade: _____
Qual sua renda mensal: ( ) Até 1 salário mínimo ( ) De 1 salário a 2 salários mínimos ( ) De 2 a 3 salários mínimos ( ) Mais de 3 salários mínimos
Qual sua jornada de trabalho semanal?
( ) Até 20 horas ( ) Entre 20 e 30 horas ( ) Entre 30 e 40 horas ( ) Acima de 40 horas
Recebe pensão ou outro auxílio financeiro? ( ) Sim ( ) Não Valor: R\$

**DADOS DA FILIAÇÃO**

Nome do pai:

Escolaridade do pai:

( ) Não escolarizada ( ) Ens. Fundamental Incompleto ( ) Ens. Fundamental Completo  
( ) Ens. Médio Incompleto ( ) Ens. Médio Completo ( ) Ens. Superior Incompleto ( ) Ens. Superior Completo

Qual das opções abaixo melhor descreve a profissão do seu pai:

( ) Produtor Rural (agricultura familiar) ( ) Trabalho Informal/Eventual ou bicos ( ) Carteira assinada  
( ) Servidor Público federal, estadual ou municipal ( ) Aposentado/Pensionista ( ) Nunca trabalhou  
( ) Desempregado ( ) Outros ( ) Não sei informar

Renda: R\$

Nome da mãe:

Escolaridade da mãe:

( ) Não escolarizada ( ) Ens. Fundamental Incompleto ( ) Ens. Fundamental Completo  
( ) Ens. Médio Incompleto ( ) Ens. Médio Completo ( ) Ens. Superior Incompleto ( ) Ens. Superior Completo

Qual das opções abaixo melhor descreve a profissão da sua mãe:

( ) Produtor Rural (agricultura familiar) ( ) Trabalho Informal/Eventual ou bicos ( ) Carteira assinada  
( ) Servidora Pública federal, estadual ou municipal ( ) Aposentada/Pensionista ( ) Não trabalha/Do lar  
( ) Desempregada ( ) Outros ( ) Não sei informar

Renda:R\$

Situação conjugal dos seus pais é? ( ) Casados/União Estável ( ) Divorciados/Separados ( ) Solteiros  
( ) Viúvo ( ) Nunca foram casados ( ) Pai/e ou mãe desconhecido(s) ou sem vínculo

Você tem pais ou falecidos? ( ) Sim ( ) Não Quem? ( ) Pai ( ) Mãe ( ) Ambos

**INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA QUE MAIS CONTRIBUI COM A RENDA DA FAMÍLIA**

Nome:

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RG:

Órgão emissor:

UF:

CPF:

Escolaridade:

( ) Analfabeto ( ) Ens. Fundamental Incompleto ( ) Ens. Fundamental Completo  
( ) Ens. Médio Incompleto ( ) Ens. Médio Completo  
( ) Ens. Superior Incompleto ( ) Ens. Superior Completo

Profissão:

( ) Produtor Rural agricultura familiar ( ) Trabalho Informal / Eventual ou bicos  
( ) Carteira Assinada ( ) Servidor Público ( ) Aposentado / Pensionista

Grau de parentesco:

**DADOS SOCIOECONÔMICOS (Considere a renda de todos os integrantes do grupo familiar, inclusive você)**

Qual a renda mensal da sua família? (Considere-se família o grupo familiar o qual depende financeiramente)

( ) Até um salário mínimo ( ) De 1 a 2 salários mínimos ( ) De 3 a 4 salários mínimos ( ) Superior a 5 salários mínimos

Quem é a pessoas que mais contribui com a renda familiar?

( ) Você mesmo ( ) Cônjuge ( ) Pai ( ) Mãe ( ) Outra pessoa. Quem?

Quantidade de pessoas que vivem da renda familiar? (Incluindo você)

( ) Uma ( ) Duas ( ) Três ( ) Quatro ( ) Cinco ( ) Mais de cinco pessoas

Você paga pensão alimentícia à filhos ou ex-cônjuge?

( ) Sim ( ) Não Valor R\$



A família ou o estudante possui Plano de Saúde? ( ) Sim ( ) Não
Existe em seu grupo familiar pessoas com algum tipo de deficiência? ( ) Sim ( ) Não Quem? Qual?
Algum membro da família possui problema grave de saúde? <b>(Caso a resposta seja positiva preencha o quadro abaixo)</b> ( ) Sim ( ) Não

Preencha o quadro abaixo:

Nome	Doença	Incapacitação para o trabalho		Dependente de outras pessoas para as atividades diárias		Gastos Mensais
		Sim	Não	Sim	Não	

BENS DA FAMÍLIA			
Descrição	Quantidade	Descrição	Quantidade
( ) TV		( ) Ar condicionado	
( ) Aparelho de DVD		( ) Ventilador	
( ) Aparelho de som		( ) Acesso à internet	
( ) Computador		( ) Casa	
( ) Notebook		( ) Terreno	
( ) Ipad/Tablet		( ) Chácara	
( ) Geladeira		( ) Telefone fixo	
( ) Freezer		( ) Telefone Celular	
( ) Fogão		( ) Empregada/Diarista	
( ) TV por assinatura		( ) Moto	
( ) Máquina de lavar roupa		( ) Carro	

FAMÍLIA POSSUI OUTROS IMÓVEIS ALÉM O DA MORADIA?			
SIM		NÃO	Quantidade
Lote ou Barracão			
Casa ou Apartamento			
Loja			

Sala Comercial	
Chácara (lazer/sem produção rural)	
Sítio (até 50 ha)	
Sítio (51 até 100 ha)	

**A FAMÍLIA POSSUI VEÍCULOS?**

<b>SIM</b>	<input type="checkbox"/>	<b>NÃO</b>	<input type="checkbox"/>		
	Proprietário		Marca/Modelo	Ano	Valor do veículo pela tabela FIPE

*Observação: A Tabela FIPE está disponível no endereço: [www.fipe.org.br](http://www.fipe.org.br)*

**RELACIONE TODAS AS PESSOAS QUE FAZEM PARTE DO SEU GRUPO FAMILIAR, INCLUSIVE O CANDIDATO**

No quadro abaixo listar todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que sejam dependentes ou contribuintes da renda familiar, inclusive o próprio estudante. As informações devem ser referentes ao último mês e registrar a renda total – renda bruta mensal sem descontos – incluindo: Benefícios previdenciários e sociais. Para preencher as colunas referentes a situação de trabalho e escolaridade, consultar os códigos correspondentes a cada situação.

Nome	CPF	Grau de parentesco	Idade	Estado Civil (Código)	Escolaridade		Situação de Trabalho (Código)	Ocupação/ Fonte de Renda/Atividade	Renda
					Grau de Escolaridade (Código)	Instituição (Código)			

Códigos			
Estado Civil	Situação de Trabalho	Escolaridade	
01 – Solteiro	01 - Não Trabalha (do lar/criança/adolescente)	Grau de Escolaridade	Instituição
02 – Casado ou União Estável	02- Desempregado	01 – Não Escolarizado	01 - Pública
03 – Separado Legalmente	03 - Situação Indefinida (trabalho informal/biscate/diarista)	02 - Ens. Fundamental Incompleto	
04 - Separado sem legalização	04 - Produtor Rural/Autônomo/Carteira Assinada	03 - Ens. Fundamental Completo	02 - Particular
	05 - Aposentado/Servidor Público/Pensionista	04 - Ens. Médio Incompleto	
	06 - Empresário/Micro Empresário e Comerciante Informal	05 - Ens. Médio Completo	03 - Particular com bolsa parcial
		06 - Ens. Superior Incompleto	
		07 - Ens. Superior Completo	04 - Particular com bolsa integral

## VIVÊNCIAS SOCIAIS

Quanto ao seu registro de nascimento, consta: ( ) O nome dos pais ( ) Somente o nome do pai  
( ) Somente o nome da mãe ( ) O nome dos pais adotivos ( ) Outros

Você possui irmãos? ( ) Sim ( ) Não

Em caso afirmativo direcionar para a especificação abaixo: ( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) Mais de 4

Quantas pessoas na sua família, além de você, cursam ou cursaram uma graduação?

( ) Nenhuma, sou o primeiro(a) a fazer um curso de nível superior ( ) Uma ( ) Duas ( ) Três  
( ) Mais de três

Você recebe algum tipo de ajuda financeira de seus familiares? ( ) Sim ( ) Não

Em caso afirmativo, com que frequência? ( ) Nunca ( ) Às vezes ( ) Sempre

Você ajuda financeiramente seus familiares? ( ) Sim ( ) Não

Com qual frequência? ( ) Nunca ( ) Às vezes ( ) Sempre

Você é desistente de algum curso da Ufac ou outra instituição de ensino superior? ( ) Sim ( ) Não  
Se sim, direcionar para as próximas perguntas.

Especifique o curso: \_\_\_\_\_

Qual o principal motivo da desistência:

- ( ) Desde o início sabia que não era o curso que gostaria de fazer
- ( ) Descobri durante o curso que não me identifico com ele
- ( ) Dificuldade em acompanhar as disciplinas
- ( ) Dificuldades de relacionamentos com os colegas e/ou professores
- ( ) Falta de condições financeiras para me manter no curso
- ( ) Outro

Você está cursando a graduação que pretendia fazer? ( ) Sim ( ) Não

Em caso da resposta negativa informar a graduação que pretende fazer?  
\_\_\_\_\_

Você tem o hábito de estudar: ( ) Sozinho ( ) Com colegas

Em média semanalmente quanto tempo você se dedica aos estudos fora da sala de aula: ( ) Menos de 5 horas

( ) Entre 5 e 10 horas ( ) Entre 10 e 15 horas ( ) Mais de 20 horas

Qual dessas ferramentas você mais utiliza para estudar: ( ) Internet ( ) Bibliotecas ( ) Anotações feitas na sala de aula e materiais disponibilizados pelo(a) professor(a) ( ) Outras Quais: \_\_\_\_\_

Participa de alguma atividade acadêmica extraclasse? ( ) Não ( ) Estágio não-obrigatório ( ) Pesquisa/PIBIC/PIVT ( ) Monitoria/tutoria/PIBID ( ) PET ( ) Diretório Central dos Estudantes(DCE) ( ) Outros Quais? \_\_\_\_\_

Assinale as dificuldades que você identifica como fatores que interferem negativamente no seu desempenho acadêmico:

- ( ) Dificuldades de aprendizagem dos conteúdos
- ( ) Carga excessiva de trabalhos escolares
- ( ) Dificuldade em conciliar a graduação e o trabalho (remunerado)
- ( ) Dificuldades de acesso aos materiais didáticos e meios de estudo (livros, apostilas, computador com acesso à internet e outros)
- ( ) Preocupações com dificuldades financeiras
- ( ) Dificuldades de relacionamentos com colegas e/ou professores
- ( ) Conflitos familiares
- ( ) Falta de motivação no curso
- ( ) Carga excessiva de trabalho doméstico (incluindo cuidados com a casa, filhos, pessoas idosas)
- ( ) Outros Quais? \_\_\_\_\_

Onde você faz normalmente suas principais refeições: ( ) Casa ( ) Restaurantes ( ) R.U. ( ) Outros

Se você utiliza o R. U. quais refeições você faz diariamente?

- ( ) Café da manhã ( ) Almoço ( ) Janta ( ) Café da manhã e almoço ( ) Café da manhã e janta
- ( ) Almoço e janta ( ) Café da manhã, almoço e janta

<p>Você já sofreu algum tipo de preconceito ou discriminação? ( ) Sim ( ) Não</p> <p>Caso a resposta anterior seja positiva por qual/quais motivo(s) : ( ) Racial ( ) Orientação sexual ( ) Classe social ( ) Aparência física ( ) Outros, quais? _____</p>
<p>Você teria interesse em declarar sua identidade de gênero? ( ) Não ( ) Sim</p> <p>Se sim, especifique: ( ) Heterossexual ( ) Homossexual ( ) Bissexual ( ) Transexual</p>
<p>Participa de alguma entidade religiosa? ( ) Não ( ) Sim</p> <p>Se sim, especifique: ( ) Católica ( ) Evangélica ( ) Espírita ( ) Protestante ( ) Mulçumana ( ) Religião de matriz africana ( ) Outra Quais? _____</p>
<p>Participa de algum movimento social? ( ) Sim ( ) Não</p> <p>Em caso afirmativo assinale uma das alternativas abaixo: ( ) Artístico/cultural ( ) Ecológico ( ) Religioso ( ) Esportivo ( ) Político ( ) LGBT ( ) Outros, quais? _____</p>
<p>Você possui algum talento artístico? ( ) Sim ( ) Não</p> <p>Em caso afirmativo responda as questões seguintes.</p> <p>Em qual área o seu talento está inserido? ( ) Música ( ) Teatro ( ) Literatura ( ) Pintura ( ) Dança ( ) Capoeira ( ) Outros, Quais? _____</p> <p>Você pratica esse talento? ( ) Nunca ( ) Às vezes ( ) Sempre</p> <p>A Universidade Federal do Acre e/ou seu município oferecem condições para você divulgar e praticar esse talento artístico? ( ) Nunca ( ) Às vezes ( ) Sempre</p>
<p>Possui alguma habilidade especial para o esporte? ( ) Sim ( ) Não</p> <p>Se sim, em qual área? ( ) Futebol ( ) Voleibol ( ) Basquetebol ( ) Natação ( ) Atletismo ( ) Ciclismo ( ) Lutas ( ) Outros quais? _____</p>
<p>Independente de possuir habilidade especial, você pratica esportes? ( ) Nunca ( ) Às vezes ( ) Sempre</p>
<p>O que você faz, frequentemente, no seu tempo livre? É permitido marcar mais de uma opção.</p> <p>( ) Assiste televisão ( ) Dorme ( ) Acessa a internet ( ) Navega nas redes sociais ( ) Pratica esporte ( ) Namora ( ) Leituras ( ) Estuda ( ) Dedicar-se a religião ( ) Conversa com amigos/familiares ( ) Outros, quais? _____</p>
<p>Marque o local ou locais que você costuma frequentar: ( ) Cinema ( ) Teatro ( ) Livrarias ( ) Praças e parques ( ) Estádio/ginásios esportivos ( ) Outros locais culturais ou esportivos ( ) Não costumo frequentar esses lugares.</p>
<p>Em caso de problema de saúde, você recorre sobretudo a: ( ) Serviço médico da Universidade ( ) Rede pública ( ) Rede particular/plano de saúde ( ) Nunca precisei de atenção médica</p>
<p>Já procurou atendimento psicológico? ( ) Sim ( ) Não</p> <p>Se sim, com qual frequência? ( ) Nos últimos 12 meses ( ) Há mais de 1 ano ( ) Estou em acompanhamento</p>
<p>Considerando os últimos 12 meses assinale as dificuldades emocionais que você enfrentou ou enfrenta:</p> <p>( ) Nenhuma ( ) Insônia ( ) Timidez excessiva ( ) Síndrome do pânico ( ) Ansiedade intensa ( ) Tristeza excessiva/depressão ( ) Problemas alimentares (alteração de peso, anorexia) ( ) Outras</p>
<p>Com que frequência você faz uso de bebidas alcoólicas? ( ) Nunca ( ) Ocasionalmente ( ) Nos finais de semana ( ) Várias vezes por semana ( ) Todos os dias</p>
<p>Na família existe casos de: ( ) Alcoolismo ( ) Drogadição ( ) Doença ( ) Deficiência ( ) Desemprego ( ) Prisão ( ) Violência ( ) Outros especifique:</p>





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
DIRETORIA DE APOIO ESTUDANTIL



**ANEXO IX**

**EDITAL PROAES nº 12/2020**

**Seleção de Bolsistas para atuarem no apoio às ações de acessibilidade**

**REQUERIMENTO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF, \_\_\_\_\_, aluno do curso  
\_\_\_\_\_, matrícula nº  
\_\_\_\_\_, telefone nº \_\_\_\_\_, venho por meio deste, interpor  
recurso, junto a Pró-reitoria de Assuntos Estudantis – Proaes, contra os resultados da Avaliação  
socioeconômica pelos motivos expressos abaixo:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Rio Branco – Acre, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante

**Obs.: Só serão aceitos recursos oriundos de pedidos INDEFERIDOS**

**(Espaço abaixo reservado à DAE)**

PARECER TÉCNICO:      (   ) DEFERIDO                      (   ) INDEFERIDO

---

---

---

---

---